



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

ANO X - EDIÇÃO 633

Órgão Oficial do Município



CARNAVAL 2020 É SUCESSO EM SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Realizado entre os dias 22 e 24 de fevereiro, o Carnaval 2020 animou os possenses que prestigiaram o evento organizado pela Prefeitura Municipal, através da Diretoria de Cultura e Turismo. A festa ainda contou com uma matinê, realizada na tarde de domingo.

Pelo segundo ano consecutivo, a música ficou por conta do Grupo Incendeia.

Os músicos de Santo Antônio de Posse escolheram um repertório repleto de axé, pagode, sertanejo universitário e as tradicionais marchinhas.

Os foliões que passaram pela Praça da Matriz, puderam saborear as delícias gastronômicas das barracas da Feira da Lua na Praça de Alimentação. Além disso, o espaço contou com brinque-

dos infláveis e barracas com artefatos de Carnaval.

Para a segurança dos presentes, uma ambulância estava disponível, assim como as Policiais das Polícias Militar e Municipal fizeram, juntamente da segurança privada, todo o trabalho de fiscalização e segurança do evento.

[Confira mais fotos do Carnaval 2020 na página 2](#)



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13.830 - 000

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br

Jornalista Responsável
Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP



OUVIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUVIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE



ESPETÁCULO “BURACO DA MINHOCA” É APRESENTADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

Na sexta-feira, dia 21 de fevereiro, dezoito turmas do Ensino Infantil se divertiram com a apresentação do espetáculo “Buraco da Minhoca”, apresentado pela trupe Triáde Teatral, Produções Artísticas. O objetivo da atração é conscientizar e informar através da linguagem do palhaço.

Além dos alunos das etapas 1 e 2 das Emeis Olga Amélia Luchesi Bergo, Maria Carolina Vicenzotti Benedito, Beija Flor e Regina Lalla Coimbra, os estudantes da APAE de Santo Antônio de Posse estavam presentes e se divertiram com o espetáculo.

A atividade, realizada através da Secretaria Municipal de Educação, propõe a participação ativa dos estudantes, uma vez que, a peça teatral é interativa. Durante a apresentação, a criança se apropria do que é passado e se identifica com os personagens, além disso o teatro para primeira infância tem objetivo de proporcionar uma vivência artística funcional.

A TRUPE

A trupe Triáde Teatral, Produções Artísticas é formada pelos atores André Luiz Rodrigues, Angélica Colombo e Evandro Braga. Integrante da equipe da Secretaria de Educação, Angélica também é responsável pelo Projeto “Histórias de Mala e Cuia”, no qual crianças da Educação Infantil participam de encontros semanais com atividades de “contação de histórias” sobre temas específicos, anteriormente definidos juntamente com a Secretaria de Educação. Em seguida, os temas são desenvolvidos em sala



de aula com atividades envolvendo interação artística, musicalização e resgate de tradições populares e danças circulares.

A formação de leitores no mundo

atual e a continuidade de uma rotina cultural com foco na educação no cotidiano da criança, também é o objetivo do projeto, implantado desde 2019 pela Secretaria de Educação.

13º CAMPEONATO INTERFIRMAS TEM INÍCIO NESTA SEMANA

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, através da Diretoria de Esportes e Lazer, dá início nesta quinta-feira, dia 27 de fevereiro, a 13ª edição do Campeonato InterFirmas do município. A competição contará com a participação de 13 equipes que competi-

rão pelo título de campeão de 2020.

Após reunião com as equipes, estabeleceu-se a formação dos Grupos A e B, formados da seguinte maneira:

Grupo A: Manaka, Agristar, MSP, Boreal, Veiling A, Albano e JSP.

Grupo B: Grimaldi, E.F. Netell,

Salus Nutrição, BASF, Veiling B e Gran Flora.

Os jogos acontecerão no Ginásio Municipal de Esportes Francisco Ferreira e Silva, localizado na Rua Euclides Constantino s/nº, bairro Vila Rica II, com início das partidas às 19 horas.

- Confira a tabela da primeira rodada de jogos do Interfirmas 2020 -

DIA DA SEMANA	DIA	HORAS	GRUPO	EQUIPE		EQUIPE	JG
5º FEIRA	27/02	19:00	A	M S P	X	MANAKÁ	01
		19:50	B	GRIMALDI	X	E.F. NETELL	02
		20:40	A	AGRISTAR	X	BOREAL	03
6º FEIRA	28/02	19:00	B	SALUS NUTRIÇÃO	X	B A S F	04
		19:50	A	VEILING "A"	X	ALBANO	05
		20:40	B	VEILING "B"	X	GRAN FLORA	06
5º FEIRA	05/03	19:00	A	J S P	X	ALBANO	07
		19:50	B	GRIMALDI	X	SALUS NUTRIÇÃO	08
		20:40	B	E.F. NETELL	X	VEILING "B"	09
6º FEIRA	06/03	19:00	A	MANAKÁ	X	AGRISTAR	10
		19:50	B	B A S F	X	GRAN FLORA	11
		20:40	A	BOREAL	X	VEILING "A"	12
3º FEIRA	10/03	19:00	A	BOREAL	X	J S P	13
		19:50	A	M S P	X	AGRISTAR	14
		20:40	A	MANAKÁ	X	ALBANO	15
5º FEIRA	12/03	19:00	B	E.F. NETELL	X	B A S F	16
		19:50	B	GRAN FLORA	X	SALUS NUTRIÇÃO	17
		20:40	B	VEILING "B"	X	GRIMALDI	18

CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde convida toda a população a participar da Audiência Pública de prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2019.

Data: 10/03/2020 | Horário: 9h00

Local: Câmara Municipal de Vereadores

Iramaia Massoni
Secretária Municipal de Saúde

*Contamos com a
presença de todos!*



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE POSSE



NÃO esqueça

DENGUE é dever de TODOS

ATUALIZAÇÃO DO CARTÃO SUS

O CARTÃO ATUALIZADO FACILITA, MELHORA E AGILIZA O ATENDIMENTO DO USUÁRIO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

Seu cartão está desatualizado?

Procure a Secretaria de Saúde, na Rua Santo Antônio, 336 – Centro das 7h30 às 11h30 e das 13h às 15h30, munido de RG, CPF e Comprovante de Residência. É necessário cadastrar de um a dois telefones (que não sejam o do dono do cartão SUS).



A ATUALIZAÇÃO
PRECISA SER REALIZADA
ANUALMENTE PARA
USUÁRIOS DA REDE
PÚBLICA E PRIVADA!



MAIS INFORMAÇÕES:
(19) 3896-1307



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO
DE POSSE

Precisa falar com a

Polícia Municipal

de Santo Antônio de Posse?

Disque:

(19) 3896.1266

(19) 3896.3807

(19) 3896.5027



153

LIGAÇÃO
GRATUITA

TOLERÂNCIA ZERO CONTRA A CRIMINALIDADE!

DENGUE SAIBA COMO SE PREVENIR



Lave sempre e mantenha com tampa a caixa d'água e outros recipientes de armazenamento.



Remova folha, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



Lave bem, com escova e sabão, os utensílios usados para guardar água em casa.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta



Se na sua casa tiver plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso com escova e sabão, pelo menos uma vez por semana.



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os sem água em local coberto e abrigados da chuva.

ALERTA
DENGUE
MATA
ATENÇÃO TOTAL

FAÇA SUA PARTE
E VOCÊ? JÁ COMBATEU
O MOSQUITO HOJE?

Mãos em Ação



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO
DE POSSE

ELIMINE OS FOCOS DE ÁGUA
TODOS OS DIAS

CRONOGRAMAS

COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 1H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 1H20
<ul style="list-style-type: none"> - COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA <p>Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani</p>	<ul style="list-style-type: none"> - VILA ESPERANÇA <p>Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi</p> <ul style="list-style-type: none"> - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÊ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN *** 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h

** A coleta será realizada terça-feira e sábado

*** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1ª SEXTA DO MÊS	2ª SEXTA DO MÊS	3ª SEXTA DO MÊS	4ª SEXTA DO MÊS
<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JD. MARIA HELENA - JD. MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - JD. DAS NAÇÕES 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA ESPERANÇA - PEDRA BRANCA - PADRE PEDRO - NOVO HORIZONTE - POPULAR I E II - SÃO JUDAS TADEU - JD. DENISE 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - NOVO CENTRO - JD. LUCIANA 	<ul style="list-style-type: none"> - Córrego Bonito - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - CHÁCARAS ANDREIA - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS - MONTE BELO

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para ser recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
<ul style="list-style-type: none"> - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA (MONTE SANTO) - JD. DENISE - LAR SÃO VICENTE - CASABELA 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA RICA <p>A partir da Rua Lúcia Ap. Lalla</p> <ul style="list-style-type: none"> - JD. DAS NAÇÕES - PORTAL DAS PÉROLAS - RESIDENCIAL - PEDRA BRANCA - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - JD. MILAN - JD. MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO 	<ul style="list-style-type: none"> - BELA VISTA I E II - RESSACA - POPULARES (RESIDENCIAL AUGUSTO LALA E JD. DAS FLORES) - AGRISTAR - DEOCLECIUS 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - VALE VERDE - Córrego Bonito - COLINA DAS PAINEIRAS - RINCÃO - RES. MONTE BELO - CENTRO - CASABELA

* Na Rua Dr. Jorge Tibiriçá a coleta é realizada diariamente

IPTU 2020

5% DE DESCONTO | COTA ÚNICA

1ª PARCELA 10/03

JÁ ESTÁ DISPONÍVEL A EMISSÃO DA VERSÃO ONLINE OU 2ª VIA DO IPTU

Acesse www.pmsaposse.sp.gov.br e selecione as seguintes abas “Serviços”, “Serviços Online”, “Imobiliário”.

PEDIDOS DE ISENÇÃO E INCENTIVO

Até 31 de março no setor de
Protocolo da Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
**SANTO ANTÔNIO
DE POSSE**



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****Lei nº 3291____, de 27 de fevereiro de 2020****Projeto de Lei nº 010/2020****Autógrafo nº 3.593/2020****Iniciativa: Executivo Municipal**

Autoriza o Poder Executivo a proceder ao cancelamento de dívida ativa inscrita decorrente de ISS.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao cancelamento das dívidas ativas inscritas a título de ISS de Serviços Tomados

Processo	Contribuinte	Exercício
3378/2019	283512	2016
2511/2019	280299	2016

Parágrafo único. O cancelamento da dívida aqui prevista decorre de extinção do crédito tributário, conforme dispõe o Código Tributário, no art. 243, inciso XI.

Art. 2º Após o efetivo cancelamento e baixa das dívidas descritas no artigo 1º, deverá o Poder Executivo, através de seu Departamento Jurídico, comunicar o cancelamento nos autos das respectivas ações de execução fiscal, se existentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 27 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3292____, de 27 de fevereiro de 2020

Projeto de Lei nº 011/2020

Autógrafo nº 3.594/2020

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a proceder ao cancelamento de dívida ativa inscrita decorrente de Taxas.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao cancelamento das dívidas ativas inscritas a título de taxa de Vigilância Sanitária, abaixo discriminado:

Processo	Contribuinte	Exercício
83.712/2014	274948	2008-2010
2508/2019	62430	2018
3786/2019	8327	2011
4558/2019	62786	2004
4558/2019	65169	2005

Parágrafo único. O cancelamento da dívida aqui prevista decorre de extinção do crédito tributário, conforme dispõe o Código Tributário, no art. 243, inciso XI.

Art. 2º Após o efetivo cancelamento e baixa das dívidas descritas no artigo 1º, deverá o Poder Executivo, através de seu Departamento Jurídico, comunicar o cancelamento nos autos das respectivas ações de execução fiscal, se existentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 27 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3293____, de 27 de fevereiro de 2020

Projeto de Lei nº 012/2020

Autógrafo nº 3.595/2020

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento dos convênios estaduais nº 185/2019, 1135/2019 e 656/2019 pela SANI (Sistema Integrado de Apoio a Gestão da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira) objetivando a aquisição raio-X, medicamentos, material de consumo (185/2019), aquisição material de consumo (1135/2019) e conclusão da 1ª fase do Pronto Socorro Avançada Prefeito Durval Bergo (656/2019).

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio estadual, através da Sistema Integrado de Apoio a Gestão da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira (SANI), convênio 185/2019, objetivando a aquisição raio-X, medicamentos, material de consumo no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3275/2019, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2020 as seguintes rubricas:

01.02.15 – Secretaria de Saúde

449 – 10.301.0340.2043 – Manutenção e Atendimento da Saúde

F.R. 92.142 – 3.3.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 100.000,00

450 – 10.301.0340.2043 – Manutenção e Atendimento da Saúde

F.R. 92.142 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo -----R\$ 200.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio estadual, através da Sistema Integrado de Apoio a Gestão da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira (SANI), convênio 1135/2019, objetivando aquisição de material de consumo no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3275/2019, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 4º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2020 as seguintes rubricas:

451 – 10.301.0340.2043 – Manutenção e Atendimento da Saúde

F.R. 92.142 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo -----R\$ 50.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio estadual, através da Sistema Integrado de Apoio a Gestão da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira (SANI), convênio 656/2019, objetivando conclusão da 1ª fase do Pronto Socorro Avançada Prefeito Durval Bergo no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3275/2019, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 6º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2020 as seguintes rubricas:

01.02.15 – Secretaria de Saúde

452 – 10.301.0340.1095 – Pronto Socorro Avançado II

F.R. 92.142 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$ 800.000,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 27 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3294____, de 27 de fevereiro de 2020

Projeto de Lei nº 013/2020

Autógrafo nº 3.596/2020

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional especial via anulação de recursos próprios e por superávit financeiro oriundo de transferências estaduais e federais do FNAS e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial via anulação de recursos PRÓPRIOS para cumprir com despesas de contra-partida de convênios firmados pelo município no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3275/2019, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuídos às seguintes dotações:

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2020 as seguintes rubricas:

01.02.08-DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

472-15.452.0015.2016-MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES-----R\$50.000,00

Art. 3º Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos PRÓPRIOS provenientes de:

01.02.08-DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

108-15.452.0015.2016-MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

4.4.90.51.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA-----R\$-50.000,00

Art.4º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no exercício de 2019 em

virtude de transferências correntes estaduais e federais oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), no valor de R\$ 278.617,49 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3275/2019, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuídos às seguintes dotações:

Art. 5º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2020 as seguintes rubricas:

01.02.10-DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
473-08.244.0330.2028.000-MANUTENÇÃO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----	R\$4.713,80
474-08.244.0330.2028.0000-MANUTENÇÃO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-----	R\$7.000,00
475-08.244.0330.2029.0000-MANUTENÇÃO PRG. PROT. SOCIAL BÁSICA ESPECIAL	
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-----	R\$6.089,35
476-08.244.0330.2026.0000-MANUTENÇÃO I.G.D. SUAS	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----	R\$3.000,00
477-08.244.0330.2026.0000-MANUTENÇÃO I.G.D. SUAS	
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-----	R\$3.023,76
478-08.244.0330.2030.0000-MANUTENÇÃO I.G.D. PBF	
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----	R\$28.604,33
479-08.244.0330.2030.0000-MANUTENÇÃO I.G.D. PBF	
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-----	R\$10.000,00
480-08.244.0330.2025.0000-MANUTENÇÃO DO CREAMS	
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-----	R\$66.101,90
481-08.244.0330.2024.0000-MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-----	R\$100.000,00
482-08.244.0330.2027.000-MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----	R\$50.084,35

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 27 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3295____, de 27 de fevereiro de 2020

Projeto de Lei nº 014/2020

Autógrafo nº 3.597/2020

Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre alterações na Lei nº 3029/2017, que trata da concessão de subvenções às instituições Escolares, das Unidades Escolares Municipais, da Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, da lei 3029/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, para o exercício financeiro de 2020 e subsequentes, subvenções às Instituições Escolares, das Unidades Escolares Municipais, da Rede Pública Municipal de Ensino, abaixo qualificadas e especificadas e nos valores mensais seguintes:

Nº de Ordem	Instituições Escolares Beneficiadas	Valores Mensais de Repasse
1	APM – Associação de Pais e Mestres da EMEF MÁRIO BIANCHI, CNPJ/MF 49.404.528/0001-15, situada a rua Francisco Glicério, 141, Centro, neste município.	R\$ 3.000,00
2	APM – Associação de Pais e Mestres da EMEF E EJA MARIA VICENÇOTTI, CNPJ/MF 09.600.979/0001-03, situada a rua Girolomo Romio, 320, Residencial Pedra Branca, neste município.	R\$ 2.700,00
3	APM – Associação de Pais e Mestres da EMEF PROFESSORA ELISABETE LALA VILLALVA, CNPJ/MF 09.608.042/0001-84, situada a rua Cynira Marques Cesar, 433, São Judas Tadeu, neste município.	R\$ 3.000,00
4	APM – Associação de Pais e Mestres da EMEF PROFESSORA ISAURA DE CARVALHO COELHO, CNPJ/MF 58.383.696/0001-62, situada a rua Professor Aristides Gurjão, 600, Jardim Vila Rica II, neste município.	R\$ 3.000,00
5	APM – Associação de Pais e Mestres da EMEIEF LETÍCIA PAGANOTTE TOREZAN, CNPJ/MF 58.383.480/0001-05, situada a Rodovia SP 340, KM 141, SNº, Fazenda Três Rios, neste município.	R\$ 1.800,00
6	APM – Associação de Pais e Mestres da EMEF MARY ROSA BARACAT CHAIB, CNPJ/MF 09.601.203/0001-08, situada a rua Virginia Gardinalli Lala, 111, Vila Esperança, neste município.	R\$ 2.700,00
7	APM – Associação de Pais e Mestres da EMEF PREFEITO AUGUSTO COELHO, CNPJ/MF 58.383.506/0001-07, situada a rua Amaro Ortiz de Campos, 300, Vila Esperança, neste município.	R\$ 2.700,00
8	APM – Associação de Pais e Mestres da EMEI PRIMEIRA ESTAÇÃO, CNPJ/MF 09.632.329/0001-40, situada a rua Doutor Eduardo Bergo, 340, Vila Esperança, neste município.	R\$ 3.150,00
9	APM – Associação de Pais e Mestres da EMEI OLGA AMÉLIA LUCHESI BERGO, CNPJ/MF 09.601.178/0001-62, situada a rua Irineu Turola, 351, Jardim Vila Rica I, neste município.	R\$ 4.650,00
10	APM – Associação de Pais e Mestres da EMEF PROFESSORA CONCEIÇÃO GODOI MENUZZO, CNPJ/MF 10.941.515/0001-40, situada a rua Alberto Aranha Fortuna, 700, Jardim Maria Helena, neste município.	R\$ 3.300,00

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3296____, de 27 de fevereiro de 2020

Projeto de Lei nº 015/2020

Autógrafo nº 3.598/2020

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no ano de 2019 (parcela diferida) em virtude de transferências do FUNDEB, e da outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no exercício de 2019 (parcela diferida) em virtude de transferências oriundas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3275/2019, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuídos às seguintes dotações:

01.02.14 – Secretaria de Educação

12.361.0220.2037 – Manutenção do ensino fundamental - FUNDEB 60%

483- F.R. 0.92.018 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil—R\$ 260.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decretos

Decreto nº 3474 de 18 de fevereiro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais, conferidas pela Lei,

DECRETA:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$36.851,00 distribuídos as seguintes dotações:

01.02.07-DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL

96-06.181.0400.2013.0000-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$10.000,00

01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO

264-12.365.0008.2036.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.40.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA.....R\$10.000,00

01.02.15-SECRETARIA DE SAUDE

297-10.301.0340.2045.0000-PAB - PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA E VARIÁVEL

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.....R\$16.851,00

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.07-DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL

93-06.181.0400.2013.0000-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$-10.000,00

01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO

263-12.365.0008.2036.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$-10.000,00

01.02.15-SECRETARIA DE SAUDE

300-10.301.0340.2045.0000-PAB - PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA E VARIÁVEL

4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$-16.851,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 18 de fevereiro de 2020.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 3475 de 27 de fevereiro de 2020

Autoriza o Poder Executivo a proceder ao cancelamento de dívida ativa inscrita decorrente de ISS.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao cancelamento das dívidas ativas inscritas a título de ISS de Serviços Tomados

Processo	Contribuinte	Exercício
3378/2019	283512	2016

2511/2019	280299	2016
-----------	--------	------

Parágrafo único. O cancelamento da dívida aqui prevista decorre de extinção do crédito tributário, conforme dispõe o Código Tributário, no art. 243, inciso XI.

Art. 2º Após o efetivo cancelamento e baixa das dívidas descritas no artigo 1º, deverá o Poder Executivo, através de seu Departamento Jurídico, comunicar o cancelamento nos autos das respectivas ações de execução fiscal, se existentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, se necessárias.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 27 de fevereiro de 2020.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 3476 de 27 de fevereiro de 2020

Autoriza o Poder Executivo a proceder ao cancelamento de dívida ativa inscrita decorrente de Taxas.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao cancelamento das dívidas ativas inscritas a título de taxa de Vigilância Sanitária, abaixo discriminado:

Processo	Contribuinte	Exercício
83.712/2014	274948	2008-2010
2508/2019	62430	2018
3786/2019	8327	2011
4558/2019	62786	2004
4558/2019	65169	2005

Parágrafo único. O cancelamento da dívida aqui prevista decorre de extinção do crédito tributário, conforme dispõe o Código Tributário, no art. 243, inciso XI.

Art. 2º Após o efetivo cancelamento e baixa das dívidas descritas no artigo 1º, deverá o Poder Executivo, através de seu Departamento Jurídico, comunicar o cancelamento nos autos das respectivas ações de execução fiscal, se existentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei

correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, se necessárias.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 27 de fevereiro de 2020.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 3477 de 27 de fevereiro de 2020

Autoriza o poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento dos convênios estaduais nº 185/2019, 1135/2019 e 656/2019 pela SANI (Sistema Integrado de Apoio a Gestão da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira) objetivando a aquisição raio-X, medicamentos, material de consumo (185/2019), aquisição material de consumo (1135/2019) e conclusão da 1ª fase do Pronto Socorro Avançada Prefeito Durval Bergo (656/2019).

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio estadual, através da Sistema Integrado de Apoio a Gestão da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira (SANI), convênio 185/2019, objetivando a aquisição raio-X, medicamentos, material de consumo no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3275/2019, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2020 as seguintes rubricas:

01.02.15 – Secretaria de Saúde

449 – 10.301.0340.2043 – Manutenção e Atendimento da Saúde

F.R. 92.142 – 3.3.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 100.000,00

450 – 10.301.0340.2043 – Manutenção e Atendimento da Saúde

F.R. 92.142 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo -----R\$ 200.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio estadual, através da Sistema Integrado de Apoio a Gestão da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira (SANI), convênio 1135/2019, objetivando aquisição de material de consumo no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3275/2019, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas

abaixo expressas.

Art. 4º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2020 as seguintes rubricas:

451 – 10.301.0340.2043 – Manutenção e Atendimento da Saúde

F.R. 92.142 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo -----R\$ 50.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio estadual, através da Sistema Integrado de Apoio a Gestão da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira (SANI), convênio 656/2019, objetivando conclusão da 1ª fase do Pronto Socorro Avançada Prefeito Durval Bergo no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3275/2019, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 6º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2020 as seguintes rubricas:

01.02.15 – Secretaria de Saúde

452 – 10.301.0340.1095 – Pronto Socorro Avançado II

F.R. 92.142 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$ 800.000,00

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 27 de fevereiro de 2020.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 3478 de 27 de fevereiro de 2020

Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional especial via anulação de recursos próprios e por superávit financeiro oriundo de transferências estaduais e federais do FNAS e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial via anulação de recursos PRÓPRIOS para cumprir com despesas de contra-partida de convênios firmados pelo município no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3275/2019, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuídos às seguintes dotações:

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2020 as

seguintes rubricas:

01.02.08-DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

472-15.452.0015.2016-MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES-----R\$50.000,00

Art. 3º Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos PRÓPRIOS provenientes de:

01.02.08-DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

108-15.452.0015.2016-MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

4.4.90.51.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA-----R\$-50.000,00

Art.4º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no exercício de 2019 em virtude de transferências correntes estaduais e federais oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), no valor de R\$ 278.617,49 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3275/2019, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuídos às seguintes dotações:

Art. 5º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2020 as seguintes rubricas:

01.02.10-DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

473-08.244.0330.2028.000-MANUTENÇÃO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----R\$4.713,80

474-08.244.0330.2028.0000-MANUTENÇÃO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-----R\$7.000,00

475-08.244.0330.2029.0000-MANUTENÇÃO PRG. PROT. SOCIAL BÁSICA ESPECIAL

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-----R\$6.089,35

476-08.244.0330.2026.0000-MANUTENÇÃO I.G.D. SUAS

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----R\$3.000,00

477-08.244.0330.2026.0000-MANUTENÇÃO I.G.D. SUAS

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-----R\$3.023,76

478-08.244.0330.2030.0000-MANUTENÇÃO I.G.D. PBF

4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----R\$28.604,33

479-08.244.0330.2030.0000-MANUTENÇÃO I.G.D. PBF

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-----R\$10.000,00

480-08.244.0330.2025.0000-MANUTENÇÃO DO CREAS

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-----R\$66.101,90

481-08.244.0330.2024.0000-MANUTENÇÃO DO CRAS

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-----R\$100.000,00

482-08.244.0330.2027.000-MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----R\$50.084,35

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 27 de fevereiro de 2020.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 3479 de 27 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre alterações na Lei nº 3029/2017, que trata da concessão de subvenções às instituições Escolares, das Unidades Escolares Municipais, da Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, da lei 3029/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, para o exercício financeiro de 2020 e subsequentes, subvenções às Instituições Escolares, das Unidades Escolares Municipais, da Rede Pública Municipal de Ensino, abaixo qualificadas e especificadas e nos valores mensais seguintes:

Nº de Ordem	Instituições Escolares Beneficiadas	Valores Mensais de Repasse
1	APM – Associação de Pais e Mestres da EMEF MÁRIO BIANCHI, CNPJ/MF 49.404.528/0001-15, situada a rua Francisco Glicério, 141, Centro, neste município.	R\$ 3.000,00
2	APM – Associação de Pais e Mestres da EMEF E EJA MARIA VICENÇOTTI, CNPJ/MF 09.600.979/0001-03, situada a rua Girolomo Romio, 320, Residencial Pedra Branca, neste município.	R\$ 2.700,00
3	APM – Associação de Pais e Mestres da EMEF PROFESSORA ELISABETE LALA VILLALVA, CNPJ/MF 09.608.042/0001-84, situada a rua Cynira Marques Cesar, 433, São Judas Tadeu, neste município.	R\$ 3.000,00
4	APM – Associação de Pais e Mestres da EMEF PROFESSORA ISAUARA DE CARVALHO COELHO, CNPJ/MF 58.383.696/0001-62, situada a rua Professor Aristides Gurjão, 600, Jardim Vila Rica II, neste município.	R\$ 3.000,00
5	APM – Associação de Pais e Mestres da EMEF LETÍCIA PAGANOTTE TOREZAN, CNPJ/MF 58.383.480/0001-05, situada a Rodovia SP 340, KM 141, SNº, Fazenda Três Rios, neste município.	R\$ 1.800,00
6	APM – Associação de Pais e Mestres da EMEF MARY ROSA BARACAT CHAIB, CNPJ/MF 09.601.203/0001-08, situada a rua Virginia Gardinalli Lala, 111, Vila Esperança, neste município.	R\$ 2.700,00
7	APM – Associação de Pais e Mestres da EMEF PREFEITO AUGUSTO COELHO, CNPJ/MF 58.383.506/0001-07, situada a rua Amaro Ortiz de Campos, 300, Vila Esperança, neste município.	R\$ 2.700,00
8	APM – Associação de Pais e Mestres da EMEI PRIMEIRA ESTAÇÃO, CNPJ/MF 09.632.329/0001-40, situada a rua Doutor Eduardo Bergo, 340, Vila Esperança, neste município.	R\$ 3.150,00

9	APM – Associação de Pais e Mestres da EMEI OLGA AMÉLIA LUCHESI BERGO, CNPJ/MF 09.601.178/0001-62, situada a rua Irineu Turola, 351, Jardim Vila Rica I, neste município.	R\$ 4.650,00
10	APM – Associação de Pais e Mestres da EMEF PROFESSORA CONCEIÇÃO GODOI MENUZZO, CNPJ/MF 10.941.515/0001-40, situada a rua Alberto Aranha Fortuna, 700, Jardim Maria Helena, neste município.	R\$ 3.300,00

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 27 de fevereiro de 2020.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 3480 de 27 de fevereiro de 2020

Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no ano de 2019 (parcela diferida) em virtude de transferências do FUNDEB, e da outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no exercício de 2019 (parcela diferida) em virtude de transferências oriundas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3275/2019, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuídos às seguintes dotações:

01.02.14 – Secretaria de Educação

12.361.0220.2037 – Manutenção do ensino fundamental - FUNDEB 60%

483-F.R. 0.92.018 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil—R\$ 260.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 27 de fevereiro de 2020.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 3481 de 27 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a Autorização do Poder Executivo, para o Diretoria de água e Esgoto, a fim de proceder a revisão de tarifas de água e esgoto, bem como retificar as inscrições de dívida ativa, dos referidos débitos revistos.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, a capacidade do poder executivo em exercer sua autotutela prolatando decisões administrativas de anulação de débitos tributários, tarifas e taxas, fundamentadas após transcurso de regular processo administrativo, com caráter autoaplicáveis, conforme Súmula 473 do STJ;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam canceladas as dívidas ativa, abaixo descritas, que foram analisadas e prolatados parecer Jurídico, nos processos Administrativos abaixo elencados:

Processo nº	Cadastro nº	Código Dívida	Valor original
02220/2019	02263	78679	R\$ 29,94
00210/2020	01816	17276	R\$ 178,55
00233/2020	02223	188933	R\$ 200,00
00325/2020	02579	031141	R\$ 40,50
00333/2020	03845	215150	R\$ 108,85
00357/2020	10253	219901	R\$ 717,29

Art. 2º. Após o efetivo cancelamento e baixa na dívida descrita no artigo 1º do presente decreto deverá o Departamento de água e Esgoto comunicar o cancelamento nos respectivos autos de execução fiscal, se existentes;

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 27 de fevereiro de 2020.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias

Portaria nº 9090 de 27 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Luis Henrique Machado, Rg.47.593.410-6, cargo de Ajudante de Serviços Diversos, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em estágio probatório, Luis Henrique Machado, Rg.47.593.410-6, cargo de Ajudante de Serviços Diversos, junto ao Departamento de Esporte, a partir de 02 de março de 2020.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 27 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Errata

Revogação, por motivo de erro material de redação, na edição 628, onde leu-se:

Portaria nº 9057 de 10 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Julia Aparecida Maldonado Lopes, RG. 30.261.191-5, para o cargo de enfermeira, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em estágio probatório, Julia Aparecida Maldonado Lopes, RG. 30.261.191-5, para o cargo de enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saude, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 10 de fevereiro

de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Leia-se:

Portaria nº 9057 de 10 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Julia Aparecida Maldonado Lopes, RG. 30.261.191-5, para o cargo de enfermeira, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em estágio probatório, Julia Aparecida Maldonado Lopes, RG. 30.261.191-5, para o cargo de enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saude, a partir de 12 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 10 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Concurso Público / Processo Seletivo

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME TOXICOLÓGICO

O Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse/SP, com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público, especialmente nomeada pela Portaria nº 8850/2019, usando das atribuições legais:

I. CONVOCA para realização do exame toxicológico os candidatos aprovados na investigação social do cargo de Guarda Municipal Feminino e Masculino:

Exame toxicológico

Documento identidade	Data	Horário
33508039-X	04/03/2020	09:00h
39605378-6	04/03/2020	09:30h

49586101-7	04/03/2020	10:00h
45549558-0	04/03/2020	11:00h
39467499-6	05/03/2020	09:00h
41747376-X	05/03/2020	10:00h
37547481-X	05/03/2020	10:30h
41601372-7	05/03/2020	11:00h
49260108-2	06/03/2020	09:00h
41146878-9	06/03/2020	09:30h
15680201-MG	06/03/2020	10:00h
48330582-0	06/03/2020	11:00h

LOCAL DO EXAME: Laboratório 22 de Outubro localizado na rua Baronesa de Cintra, nº 75. Bairro Jardim Aurea. Na cidade de Mogi Mirim - SP

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet no endereço <https://pmsaposse.sp.gov.br/concurso/> e no "Jornal Oficial do Município", visando atender ao restrito interesse público.

Santo Antônio de Posse/SP, 27 de fevereiro de 2020.

Norberto de Olivério Junior

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora NATHALIA CHAGAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.656.119/0001-76, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial 006/2020, cujo o objeto é a prestação de serviços de roçagem em avenidas, parques, praças, jardins e demais locais públicos, com fornecimento de todo material, equipamentos e mão de obra necessários, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 26 de fevereiro de 2020.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial 006/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de roçagem em avenidas, parques, praças, jardins e demais locais públicos, com fornecimento de todo material, equipamentos e mão de obra necessários, já tendo ocorrido a adjudicação a licitante NATHALIA CHAGAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.656.119/0001-76, que

apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração da ata de registro de preço para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 26 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito do Município

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora SOLUÇÕES INFORMATIZADAS E ADMINISTRATIVAS EIRELI - inscrita no CNPJ nº 17.360.195/0001-83, nos exatos termos que constam da ata do Pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial 010/2020, cujo o objeto é contratação de empresa para prestação de serviços na locação de sistema de informática, em conformidade com as quantidades e valor total, pelo período de 12 meses.

Santo Antônio de Posse/SP, 27 de fevereiro de 2020.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial 010/2020, cujo o objeto é contratação de empresa para prestação de serviços na locação de sistema de informática, já tendo ocorrido a adjudicação a licitante SOLUÇÕES INFORMATIZADAS E ADMINISTRATIVAS EIRELI - inscrita no CNPJ nº 17.360.195/0001-83, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração da ata de registro de preço para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 27 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito do Município

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Edital: Pregão Presencial nº 008/2020 Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse, Processo nº 506/2020 Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada Prestação de serviços de publicação de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado

de São Paulo e no Diário Oficial da União, pelo período de 12 (Doze) meses, ata de registro de preço nº 05/2020. "fornecedor": PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVS. PROP. PUBLIC. LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 00.662.315/0001-02, os seguintes itens:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
1	1.200	CM X COL	Publicação em jornal de Grande Circulação Estadual, com distribuição mínima de 50 mil exemplares impressos diários (de domingo a sábado) comprovados pelo IVC.	R\$ 18,80	R\$ 22.560,00
2	200	CM X COL	Publicação dos atos oficiais em jornal de circulação federal (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO)	R\$ 39,65	R\$ 7.930,00
Valor total					R\$ 30.490,00

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 30.490,00 (trinta mil, quatrocentos e noventa reais). Vigência da presente Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 26 de fevereiro de 2020, encerrando-se em 26 de fevereiro de 2021, data da assinatura desta ata de registro.

Santo Antônio de Posse, 27 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 11008

Matrícula: 02.120.0119

Área: 479,34 m²

Proprietário: PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA

Logradouro: Rua José Ferro, N° 120 – VILA PADRE PEDRO TOMAZINI

Santo Antonio de Posse, 26 de fevereiro de 2020.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

Decreto Legislativo nº 02/2020

Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2020

Iniciativa: Vereador Dr. José Fernando Serra

- Outorga Título de Cidadão Possense, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse aprovou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É outorgado ao Sr. ARMANDO AUGUSTO SERRA NETO o "Título de Cidadão Possense".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara, em 26 de fevereiro de 2020.

Vereador Ednei Rodrigues Silva

-Presidente da Câmara-

Vereador Sebastião Henrique de Souza

-1º Secretário-

Vereador Alfredo Aparecido de Souza

-2º Secretário-

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 3600/3601/3602/3603

Matrícula: 06.001.0370/0420/470/610

Área: 4100,00/3900,00/3525,00/5558,00 m²

Proprietário: CARMEN SILVIA SARTORI

Logradouro: Rua Lucio Nolli, N° 251 (A/04/05/06/07) – CHACARA SANTO ANTONIO

Santo Antonio de Posse, 26 de fevereiro de 2020.